



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

RESOLUÇÃO Nº 04/2006.

Ementa: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Bela Vista, o logradouro que paralelamente a Rodovia, tem início no Posto Trevo, passando pela sede do DENIT e Escola Municipal Francisco Ferraz Novaes se estende até a outra entrada para o bairro, no corte da pedreira.

Art. 2º - No prazo de 90 dias a Administração Municipal fixará placas designativas no início da rua, final e confluência com outros logradouros.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os próprios moradores do Bairro, em razão da altitude e da vista que o local proporciona tendo a cidade em nível inferior, passaram a chamar a localidade de Bela Vista, em substituição a Bairro do DNER. Como o logradouro em que fica o DENIT e a Escola Municipal Francisco Ferraz Novaes ficam realmente no ponto mais elevado, de onde se descortina uma bela vista, o nome do logradouro faz jus à situação.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2006.

Fávio Lúcio de Sá Ferraz
Presidente